

REQUERIMENTO PARA REGIME ESPECIAL DE EXPORTAÇÃO E CONTROLE SOBRE AS SAÍDAS DE MERCADORIAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO.

Protocolo/PAT nº _____ (uso da SEFIN)

Ao
Coordenador Geral da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

Interessado:		
CNPJ:	Inscrição:	CNAE:
Endereço de correspondência:		Bairro:
Município/UF:		CEP:
E-mail:	Telefone celular:	Telefone fixo:

REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR:

Nome:		
Endereço:		
Função:	Identidade:	CPF:

O Interessado acima solicita a celebração do termo de acordo previsto no regime especial de exportação e controle sobre as saídas de mercadorias com fim específico de exportação, com fulcro no [Art. 48-V, Anexo X, Parte 2; c/c Art. 5º, Anexo X, Parte 1, do RICMS/RO\(Decreto nº 22.721/2018\)](#).

Informações adicionais: (coloque abaixo demais CNAE, identificação dos estabelecimentos em que pretenda utilizar o regime, quando for o caso; ou qualquer informação adicional ou relevante que possa auxiliar na análise do pedido)

O interessado está ciente, que o regime especial somente será concedido se o contribuinte e responsáveis não tiverem débitos com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

Data do Requerimento: / /	_____ Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável
------------------------------	------------------------------------------------------------

REQUERIMENTO PARA REGIME ESPECIAL DE EXPORTAÇÃO E CONTROLE SOBRE AS SAÍDAS DE MERCADORIAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO.

Nº	REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)	Base Legal	N. A. * (uso da SEFIN)
01	Solicitação de abertura do Processo Administrativo de pedido de regime especial, com o serviço "042 – REGIME ESPECIAL - EXPORTAÇÃO INDIRETA", que deverá ser feita por meio de acesso à área restrita do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet, fazendo-se uso da senha pessoal para registrá-lo, quando será gerada a respectiva capa do processo;	Anexo X, Parte 1, Art. 30; c/c, Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 2º, RICMS.	
02	Requerimento contendo o nome do órgão ou da autoridade administrativa a que seja dirigido; a identificação do interessado, com os números da inscrição no CAD/ICMS-RO, no CNPJ e CNAE das atividades exercidas; se representado, a identificação de quem o represente; o endereço de domicílio e do local para recebimento de correspondência; a formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos legais; a identificação dos estabelecimentos em que pretenda utilizar o regime, quando for o caso; a indicação do tipo de regime especial a ser adotado; a data e assinatura do interessado ou de seu representante legal.	Anexo X, Parte 1, Art. 5º; c/c, Anexo XII, Parte 3, Art.77, RICMS.	
03	Na hipótese de representação, o respectivo instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou o mandato de procuração pública, ou ainda o instrumento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso o representante seja sócio da empresa requerente, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal;	Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS.	
04	comprovante de recolhimento da taxa devida, no valor de 15 (quinze) UPF/RO.	Anexo X, Parte 1, Art. 5º; parágrafo único, III; c/c, Lei 222/1989.	
05	tenha o regime de apuração NORMAL para pagamento do imposto, conforme consulta à REDESIM;	Anexo X, Parte 2, art. 48, parágrafo único	
06	esteja regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO e em atividade há mais de 02 (dois) anos, conforme consulta à REDESIM;	Anexo X, Parte 1, Art. 31-I.	
07	não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado e ainda, do estabelecimento supridor, se for o caso;	Anexo X, Parte 1, Art. 31-III e § 4º; c/c, Art. 7º, § 1º.	
08	não possua pendências na entrega dos arquivos eletrônicos com registros fiscais EFD ICMS/IPI, ou PGDAS-D, conforme previsto em Ato COTEPE, bem como em ato do Coordenador Geral da Receita Estadual, observando a forma e prazo estabelecidos na legislação tributária.	Anexo X, Parte 1, Art. 31, IV e VI.	
09	apresente garantia em favor do Estado, em valor equivalente à soma do ICMS recolhido nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido ou, quando se tratar do regime especial de que trata o inciso V do artigo 48, equivalente a 12% (doze por cento) do faturamento obtido com operações que tenham destinado mercadorias ao exterior nos 12 (doze) meses que antecederam o pedido, nunca sendo o valor da garantia inferior a 2.000 (duas mil) ou superior a 10.000 (dez mil) UPF/RO no caso não esteja regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO e em atividade há mais de 02 (dois) anos;	Anexo X, Parte 1, Art. 31 § 3º III, e § 5º; Art. 40, II.	
10	Apresente garantia real, exclusivamente na modalidade de hipoteca, e sobre imóvel localizado em território rondoniense, em valor suficiente para cobertura do crédito tributário parcelado, a partir do 2º (segundo) parcelamento, quando existir parcelamento anterior em andamento.	Anexo X, Parte 1, Art. 39, III; Art. 45; Art. 46, II.	

REQUERIMENTO PARA REGIME ESPECIAL DE EXPORTAÇÃO E CONTROLE SOBRE AS SAÍDAS DE MERCADORIAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO.

NOTIFICAÇÃO

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 08 (oito) dias, contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo *N.A. – Não Apresentados.

ATENÇÃO: 1. o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente. 2. este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO. 3. o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97, RICMS-RO).

CIENTE EM ____ / ____ / ____.	Local: _____, ____ / ____ / ____.
Assinatura do Notificado ou Representante:	Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: